



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 13.02.001/2025-SMS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **PREFEITURA DE PENAFORTE/CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.414.931/0001-85**, neste ato representada pela senhora **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária de Saúde do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 004, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Rua Marina Cassiano dos Santos, nº. 38, Bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.322.500/0001-12, neste ato representada pelo senhor **RONILSSON LIMA DE MACEDO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.828.243-**, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13.02.001/2025-SMS, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº D-2025.02.05.01-SMS, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 125, da Lei Federal no 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Aditivo de acréscimo						
OBJETO CONTRATADO	UND	QTD.	% ADTV	VALOR A ADTV.	V. DO ADITV. R\$	V. TOTAL ADTV R\$
Serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE.	MÊS	12	5%	R\$ 15.000,00	R\$ 750,00	R\$ 15.750,00
TOTAL						R\$ 15.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito a manutenção administrativa do município no que tange **os serviços de fornecimento de link de internet**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o valor global do contrato na ordem de 5% (cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município, que busca principalmente uma melhor qualidade de vida no município de PENAFORTE/CE.





3.3. Considerando a extrema relevância e a urgência na ampliação dos pontos de acesso à internet no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, faz-se imperiosa a alteração contratual para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de comunicação com a internet**, visando atender às demandas crescentes da rede municipal de saúde.

3.4. A disponibilização de conectividade estável e de alta performance é pressuposto operacional para o funcionamento das unidades de saúde de Penaforte/CE. A infraestrutura de rede é crucial para garantir a **alimentação constante e em tempo real dos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde** (como e-SUS, SISAB, e-Gestor, entre outros), além de viabilizar o agendamento de consultas, a regulação de exames, a emissão de prontuários eletrônicos.

3.5. Destarte, a formalização do presente Termo Aditivo Contratual objetiva expansão e manutenção ininterrupta deste serviço fundamental, evitando a descontinuidade dos fluxos administrativos e assistenciais, garantindo a eficiência da gestão e a qualidade do atendimento prestado à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual para que possa produzir os efeitos legais.

PENAFORTE/CE, 10 de outubro de 2025.

CLEBIANA CRUZ DE MOURA
ROCHA:06579106433

Assinado de forma digital
por CLEBIANA CRUZ DE MOURA
ROCHA:06579106433

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária e Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de SAÚDE
CONTRATANTE

ACTIVENET
SERVICOS DE
MULTIMIDIA
LTDA:383225000001
12

Digitally signed by
ACTIVENET SERVICOS DE
MULTIMIDIA
LTDA:38322500000112
Date: 2025.10.10
11:24:00 -03'00'

RONILSSON LIMA DE MACEDO
Representante legal
ACTIVENET SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA
LTDA
CNPJ/MF Nº 38.322.500/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF: ***.____.____-**.

2) _____
NOME:
CPF: ***.____.____-**.

